

Interpretações deturpadas no caso da índia Everon

O Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal, José Dilemundo Meireles, em carta dirigida ao Jornal de Brasília, esclarece que o caso da índia Everon, que teve suas trompas ligadas logo após dar a luz a trigêmeos, foram imputadas algumas palavras «deturpadas» do Parecer do jurista Dalmo Dallari. Eis a íntegra da carta:

«O Jornal de Brasília edição do dia 25 de setembro corrente, à página 13, publica comentário sob o título «CIMI QUESTIONA ARQUIVAMENTO DO CASO EVERON», contendo dois tópicos desabonadores do Parecer do Subprocurador-Geral JORGE FERREIRA LEITÃO, no qual baseou o Procurador-Geral a sua decisão de arquivamento da «notitia criminis», contra os médicos José Raimundo Cavalcante, Maurício Cariello e Sandra de Oliveira.

Usando do direito de resposta assegurado pelo art. 153, § 8º, da Constituição Federal, pede-se a divulgação da retificação que ora se faz.

E imputada ao autor do Parecer a deturpação de palavras do jurista Dalmo Dallari. Na verdade, o parecer limita-se a reproduzir texto escrito do aludido advogado. Não pode ser infiel quem faz reprodução «ipis literis».

De igual modo, e com deselegância, é afirmado que o Parecer fez ridícula comparação entre laqueadura tubária e cirurgia plástica. Ora, nesse passo, o parecer reproduz palavras do penalista Benjamim de Moraes, cujo conceito entre os nossos juristas é dos mais sólidos, pela sua dupla qualificação de mestre do Direito e da Fé.

Este esclarecimento se faz necessário para informação ao público e salvaguarda do conceito da Instituição do Ministério Público e dos eminentes membros que, no estrito cumprimento de seu pesado munus, procuraram colaborar para o correto desfecho do polemizado episódio da índia Everon.

Atenciosamente,
JOSE DILERMANDO MEIRELES
Procurador-Geral»